



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

**- LEI Nº 295, DE 09 DE SETEMBRO DE 1985 -**

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-409.360.000 (quatrocentos e nove milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, como segue:

**1.1. Câmara Municipal**

**3111. Pessoal Civil**

01.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 51.000.000

**2.1. Gabinete do Prefeito**

**3111. Pessoal Civil**

07.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 100.000.000

**3132. Outros Serviços e Encargos**

10.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 20.000.000

**2.2. Secretaria**

**3111. Pessoal Civil**

13.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 9.000.000

**2.3. Setor de Finanças**

**3111. Pessoal Civil**

17.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 32.000.000

**3132. Outros Serviços e Encargos**

20.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 1.000.000

**2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades**

**Educativas, Culturais e Festivas**

**3111. Pessoal Civil**

22.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 12.360.000

77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

Lei nº 295, de 09/09/85 - - - - - (fls.02) - - - - -

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção  
de Obras e Serviços Urbanos

3111. Pessoal Civil

28.Coordenação e Manutenção .....Cr\$ 24.000.000

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111. Pessoal Civil

38.Coordenação e Manutenção .....Cr\$ 42.000.000

4110. Obras e Instalações

42.Execução de Obras viárias.....Cr\$ 22.000.000

2.5. Ensino de Primeiro Grau

3111. Pessoal Civil

44.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 34.000.000

5.1. Promoção Social e Assistência Comunitária

3111. Pessoal Civil

49.Coordenação e Manutenção. ....Cr\$ 14.000.000

3132. Outros Serviços e Encargos

52.Coordenação e Manutenção.....Cr\$ 10.000.000

5.2. Despesas Gerais da Administração

3251. Inativos

60.Proventos e Vantagens.....Cr\$ 2.000.000

3267. Correção Monetária sobre operações

de crédito por antecipação da receita

65.correção monetária sobre operações

de crédito por antecipação da

receita.....Cr\$ 13.000.000

4350. Amortização da Dívida Contratada

68.Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 23.000.000

Total.....Cr\$ 409.360.000  
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência ' do Exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de setembro de 1985

*José Carlos Santana*  
José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL